



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1031, 10 de julho de 2001.

Fixa o Piso Salarial dos Servidores que exercem o Cargo de Enfermeiras de Nível Superior.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Piso Salarial dos Servidores de nível superior que exercem o cargo de enfermeiras é fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei serão satisfeitas com dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo a abrir os créditos suplementares para a sua execução.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2001. 58º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração-Interino**

Livro nº 10
Publicada em 10/07/2001
Reg. às fls. nº 122